



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 863, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
RIO MARIA.**

**A PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º.** Fica denominado de **LAVANDERIA JOSÉ RIBAMAR VIEIRA**, o prédio público municipal destinado às atividades de lavanderia, localizado na Avenida Paulo Fontelles, no Bairro Parque da Liberdade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria-PA, em 17 de fevereiro de 2025.

  
**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 17/02/2025  
Por M<sup>ª</sup> Moandra K. S. de Oliveira  
Código Identificador: 7BC480E7  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011